



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 40

TERÇA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 1989

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 114/89:

Adjudica à EDIÇOR a execução da empreitada de remodelação do terminal de carga da Aerogare Civil das Lajes..... 626

Despacho Normativo n.º 101/89:

Aprova os orçamentos privativos suplementares para 1989 de diversos serviços autónomos. 626

Declaração:

Rectifica a Portaria n.º 60/89, publicado no *Jornal Oficial*, I série n.º 34, de 22 de Agosto..... 627

SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL

Despacho Normativo n.º 102/89:

Altera a redacção do n.º 2 do artigo 37.º do regulamento dos concursos da carreira de enfermagem, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 56/88, de 31 de Maio..... 627

SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DA ECONOMIA

Despacho Normativo n.º 103/89:

Aprova o regulamento e programa de provas de curso para agente técnico de viação 628

Despacho Normativo n.º 104/89:

Altera a afectação dos lugares de agentes técnicos de viação, pelos diversos serviços 629

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo n.º 105/89:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional das Finanças e Planeamento 629

Despacho Normativo n.º 106/89:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento das Secretarias Regionais das Finanças e Planeamento, da Educação e Cultura e da Saúde e Segurança Social..... 630

Despacho Normativo n.º 107/89:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social..... 636

Despacho Normativo n.º 108/89:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Economia..... 637

Despacho Normativo n.º 109/89:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas..... 639

Despacho Normativo n.º 110/89:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional do Turismo e Ambiente..... 640

Despacho Normativo n.º 111/89:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento

da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas..... 640

**SECRETARIA REGIONAL
DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL**

Despacho Normativo n.º 112/89:

Fixa os meios para corrigir a desigualdade de tratamento entre os médicos seleccionados para frequentar programas de formação específica, no âmbito da Portaria n.º 712/86, de 26 de Novembro, que tenham de se deslocar de ilha uma ou duas vezes para fazerem a sua formação..... 641

**SECRETARIA REGIONAL
DA AGRICULTURA E PISCAS**

Portaria n.º 68/89:

Cria uma reserva integral de caça, na ilha de São Jorge, tendo em vista a protecção de todas as espécies cinegéticas que aí ocorram..... 641

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 114/89

Considerando o resultado da apreciação das propostas apresentadas ao concurso público aberto para arrematação da empreitada da "Remodelação do Terminal de Carga da Aeronave Civil das Lajes";

Considerando que já tinha sido adjudicada, em 30 de Dezembro de 1983, ao concorrente que seria o primeiro classificado, a empreitada de "Remodelação e Ampliação da Aerogare Civil das Lajes", cujos trabalhos terminaram em Outubro de 1985;

Considerando, por outro lado, que, não obstante a utilização da Aerogare, a obra ainda não foi definitivamente recebida pelo seu dono, em virtude de o pavimento de mosaico hidráulico apresentar diversas deficiências e a caixilharia de alumínio anodizado, aplicada no exterior, permitir infiltrações de água;

Considerando, finalmente, que aquelas deficiências não foram, até hoje, eliminadas pelo empreiteiro, pese embora a insistência do dono da obra, o que constitui motivo suficiente para o preterir no actual concurso para a remodelação do Terminal de Carga.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 18.º, n.º 1, alínea g), do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/89/A, de 26 de Abril, o Governo resolve:

Adjudicar à empresa EDICOR - Edificadora Açoriana, Lda, a execução da "Empreitada de remodelação do Terminal de Carga da Aerogare Civil das Lajes", pelo valor de 148 807 652\$90, a que acrescerá o IVA, à taxa de 6%.

Aprovada em Conselho, Vila do Porto, 1 de Setembro de 1989. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Despacho Normativo n.º 101/89

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/89/A, de 26 de Abril, e por proposta dos Secretários Regionais das Finanças e Planeamento e da tutela respectiva, determino a aprovação dos orçamentos privativos suplementares, para 1989, dos seguintes serviços autónomos:

(contos)

ORGANISMOS	ORÇAMENTO	RECEITA			DESPESA		
		Corrente	Capital	Contas de ordem	Corrente	Capital	Contas de ordem
Central Leiteira de São Miguel	1.º suplementar	-	19 237	-	8 832	10 405	-
Fundo Regional de Abastecimento	1.º suplementar	657 804	-	-	316 397	341 407	-
Fundo Regional de Fomento do Desporto	1.º suplementar	15 059	-	-	15 059	-	-
Instituto Regional dos Produtos Agro-Alimentares	1.º suplementar	49 999	302 560	-	25 380	327 179	-

ORGANISMOS	ORÇAMENTO	RECEITA			DESPESA		
		Corrente	Capital	Contas de ordem	Corrente	Capital	Contas de ordem
Junta Autónoma do Porto de P. Delgada	2.ª suplementar	11 600	49 500	-	29 100	32 000	-
Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo	1.ª suplementar	-	68 909	-	3 764	65 145	-
Serviços Sociais da Universidade dos Açores	1.ª suplementar	4 950	28 317	-	29 867	3 400	-

Presidência do Governo, 15 de Setembro de 1989. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Declaração

Por ter sido publicada com inexactidão no *Jornal Oficial*, 1.ª série, n.º 34, p. 542, 2.ª coluna, de 22 de Agosto de 1989, a Portaria n.º 60/89, de 22 de Agosto, no anexo III onde se lê:
"100\$00 e 170\$00" deve ler-se: "100 000\$00 e 170 000\$00"

22 de Setembro de 1989. - O Adjunto, *José Manuel Cabral Bolieiro*.

SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL

Despacho Normativo n.º 102/89

Pelo Despacho Normativo n.º 56/88, de 31 de Maio, foi aprovado o regulamento dos concursos da carreira de enfermagem da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Verifica-se, no entanto, ser necessário proceder a alteração do n.º 2 do artigo 37.º do citado regulamento no que se refere ao item 3 da fórmula de classificação final e ao desenvolvimento do ponto 1 da mesma fórmula.

Assim, ao abrigo do n.º 6 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/87/A, de 18 de Novembro, é aprovado a nova redacção do n.º 2 do artigo 37.º do regulamento dos concursos da carreira de enfermagem, que passa a ser a seguinte:

2. A classificação final será o resultado da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (9 \times EFC) + (6 \times EP) + (4 \times FPB) + (1 \times AG)$$

20

Em que:

CF = classificação final

EFC = experiência de funções de chefia:

Sem experiência - 10 pontos
Experiência de funções de chefia exercidas após a obtenção do curso de especialização - 11 a 20 pontos:
Com experiência no estabelecimento - 1 ponto por cada meio ano
Com experiência fora do estabelecimento - 1 ponto por cada ano
Experiência de funções de chefia antes da obtenção do curso de especialização - 11 a 16 pontos;
Com experiência no estabelecimento - 0,8 por cada meio ano
Com experiência fora do estabelecimento - 0,8 por cada ano

EP = experiência profissional em geral:

Exercício de funções em estabelecimento de características semelhantes às que o concurso respeita (hospital, centro de saúde, etc.) - 10 a 20 pontos

FPB = formação pós-básica para além da exigida:

Curso de administração de serviços de enfermagem e curso de pedagogia aplicada ao ensino de enfermagem ou equivalentes legais - 20 pontos.
Curso de administração de serviços de enfermagem ou equivalente legal - 18 pontos
Curso de pedagogia aplicada ao ensino de enfermagem ou equivalente legal - 15 pontos
Sem qualquer dos cursos acima indicados - 10 pontos.

AG = antiguidade no grau 3:

Até um ano - 10 pontos
Mais de um ano - 11 a 20 pontos.

31 de Julho de 1989. - O Secretário Regional da Administração Interna, *Carlos Henrique da Costa Neves*. - O Secretário Regional da Saúde e Segurança Social, *António Manuel Goulart Lemos de Menezes*.

SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DA ECONOMIA

Normativo n.º 103/89

Considerando que as situações práticas verificadas na realização do 1.º curso de formação de agentes técnicos de viação, aconselham a alterações pontuais na redacção do Despacho Normativo n.º 119/86, de 21 de Outubro;

Atendendo à conveniência de fixar, em cada ilha da Região, elementos nela residentes, no desempenho das funções que são específicas daquele cargo;

Interessando preencher as vagas existentes de agentes técnicos de viação, previstas no quadro de pessoal da Direcção Regional dos Transportes e Comunicações;

Mantendo-se a situação de não existir, no ensino oficial particular ou cooperativo, cursos de formação desta natureza.

Determina-se ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, o seguinte:

É aprovado o regulamento e programa de provas de cursos para agente técnico de viação anexo a este despacho.

1 de Agosto de 1989. - O Secretário Regional da Administração Interna, *Carlos Henrique da Costa Neves*. - O Secretário Regional da Economia, *Alvaro Cordeiro Dâmaso*.

ANEXO

Regulamento do curso de agente técnico de viação

1. O curso especializado de agentes técnicos de viação será organizado e da responsabilidade da direcção regional dos Transportes e Comunicações e constituído por duas partes:

- a) Parte teórica;
- b) Parte prática.

2. O processo do curso inicia-se com a publicação de aviso, no *Jornal Oficial* e/ou em três jornais diários, no qual deverão constar, obrigatoriamente:

- a) O número de candidatos admitidos por ilha, à parte teórica do curso;
- b) O número de candidatos admitidos por ilha, à parte prática do curso, após aprovação na primeira parte teórica.

3. Poderão frequentar o curso, candidatos que reúnem os requisitos gerais de admissão na função pública e especificamente:

- a) Estejam habilitados com o curso complementar do ensino secundário ou equivalente;
- b) Sejam titulares de carta de condução de veículos automóveis ligeiros;

c) Tenham obtido aproveitamento em selecção prévia, baseada nos seguintes métodos de selecção e de per si eliminatórios:

- avaliação curricular
- exame psicológico
- entrevista

d) Comproven a residência na ilha para a qual pretendem concorrer e/ou declarem sob compromisso de honra, a disponibilidade para colocação em qualquer outro local, indicando a ordem de preferência.

4. O ingresso no curso far-se-à de acordo com a ordenação final obtida pelos candidatos, a qual deverá ser elaborada por ilha, contemplando-se a ordem de preferência.

4.1. O júri de avaliação é constituído pelos três delegados de viação e transportes que escolherão entre si o presidente ou no impedimento destes por técnicos qualificados a designar pelo Secretário Regional da Economia.

4.2. A lista de candidatos admitidos será remetida aos concorrentes em carta registada com aviso de recepção, existindo um prazo de dez dias para impugnação.

5. O curso terá a duração total de um, ano sendo a parte teórica constituída por 270 horas lectivas e estendendo-se a parte prática pelo período de dez meses.

6. O programa da parte teórica do curso será ministrada, na Região, por técnicos da direcção regional de Transportes e Comunicações ou, no Continente, por monitores da direcção geral de viação e consta do anexo ao despacho conjunto do Ministro das Finanças e Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado do *Diário da República*, II série, n.º 71 de 26 de Março de 1986.

7. Terminada a parte teórica os estagiários serão classificados.

7.1. A classificação da parte teórica, numa escala de zero a vinte valores, é obtida através de avaliação contínua e de provas de aproveitamento, escritas e orais.

7.2 A classificação da parte teórica permitirá, aos candidatos melhor classificados, a frequência da parte prática, em conformidade com o número constante no aviso referido no n.º 2.

7.3. A aprovação na parte teórica é válida por dois anos, possibilitando, a frequência da parte prática, durante aquele período.

8. A parte prática dividir-se-à em duas fases, a primeira com a duração de um mês e a segunda com duração de nove meses.

8.1. A primeira fase será constituída por sessões de estudo junto das entidades ligadas à selecção de condutores, a inspecção de veículos e seus acessórios, à fiscalização do trânsito, ao ensino da condução automóvel, ao socorro de sinistrados e à detecção de falsificações de documentos e características de veículos.

Durante a primeira fase os candidatos deverão igualmente obter o averbamento, nas suas cartas de condução, das classes de motociclos e de automóveis pesados de mercadorias, mediante exame, o qual poderá em casos excepcionais, mediante autorização do Secretário Regional da Economia, ser realizado no início da segunda fase.

Esta primeira fase decorrerá junto dos serviços da direcção regional dos Transportes e Comunicações ou na direcção geral de Viação.

8.2. A segunda fase da parte prática decorrerá nos serviços da direcção regional dos Transportes e Comunicações.

Será orientada e enquadrada por funcionários das carreiras técnicas especialmente nomeados, devendo ser atribuídas aos estagiários as funções a definir para o lugar de agente técnico de viação e ministrada noções de processamento administrativo de documentos.

9. Terminadas as duas fases da parte prática, os estagiários serão classificados numa escala de zero a vinte valores, mediante informação dos respectivos monitores.

10. A classificação final do curso obtém-se pela média aritmética ponderada das classificações de cada uma das partes que o constituem, sendo atribuídos pesos de um a dois, respectivamente à parte prática.

A direcção regional dos Transportes e Comunicações promoverá a ordenação dos estagiários de acordo com a respectiva classificação final, a qual constará de lista que, depois de homologada, deverá, no prazo de cinco dias a contar da data de homologação, ser enviada para publicação no *Jornal Oficial*.

11. Durante os períodos de formação, os estagiários serão contratados em regime de prestação eventual de serviços, e serão remunerados pela letra "M" da tabela de vencimentos da função pública. Tratando-se de indivíduos já vinculados à função pública serão requisitados, podendo optar pelo vencimento correspondente à categoria.

11.1. Os períodos de contratação serão de dois meses iniciais, seguidos de dez meses relativos ao estágio prático, para os candidatos a ele admitidos.

12. A falta de aproveitamento no já referido curso implica a rescisão do contrato e a dispensa do candidato, sem direito a qualquer indemnização ou o seu regresso ao lugar de origem, onde lhe será contado o tempo de serviço como estagiário.

13. É revogado o Despacho Normativo n.º 119/86, de 21 de Outubro.

1 de Agosto de 1989. - O Secretário Regional da Administração Interna, *Carlos Henrique da Costa Neves*. - O Secretário Regional da Economia, *Alvaro Cordeiro Dâmaso*.

Despacho Normativo n.º 104/89

Considerando que a afectação dos lugares de agentes técnicos de viação referidos no Despacho Normativo n.º 72/88, de 28 de Junho, não contempla o número total de lugares previstos no Decreto Regulamentar n.º 31/87/A, de 18 de Novembro.

Sendo conveniente a ocupação daqueles lugares em todas as ilhas da Região:

Determina-se:

É alterada a afectação dos lugares de agentes técnicos de viação, pelos diversos serviços, para a seguinte forma:

I - Delegação de Viação e Transportes de Ponta Delgada

São Miguel..... 4 lugares
Santa Maria..... 1 lugar

II - Delegação de Viação e Transportes de Angra do Heroísmo

Terceira..... 3 lugares
Graciosa..... 1 lugar
São Jorge..... 1 lugar

III - Delegação de Viação e Transportes da Horta

Faial..... 1 lugar
Pico..... 1 lugar
Flores..... 1 lugar

1 de Agosto de 1989. - O Secretário Regional da Administração Interna, *Carlos Henrique da Costa Neves*. - O Secretário Regional da Economia, *Alvaro Cordeiro Dâmaso*.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo n.º 105/89

Ao abrigo do disposto n.º 2, do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/89/A, de 26 de Abril, e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional das Finanças e Planeamento:

DEP. CAP.	DIV. SDV.	C. E. N/A	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
04			SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO		
	03		SERVICO REGIONAL DE ESTATISTICA DOS ACORES		
		01	CENTRO COMUM DO SERVICO REGIONAL DE ESTATISTICA DOS ACORES		
		01			
		01			
		01			
		01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.42	REMUNERAÇÕES DE PESSOAL DIVERSO	70	
		11.00	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL		
		11.01	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL	4	
		14.00	DESLOCACÕES - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS		
		14.02	AJUDAS DE CUSTO NO ESTRANGEIRO		70
		14.03	DESLOCACÕES		
		21.00	BENS DURADOUROS - OUTROS	40	
		21.01	OUTROS BENS DURADOUROS		
		26.00	BENS NÃO DURADOUROS - CONSUMOS DE SECRETARIA		9
		26.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		
		26.02	MATERIAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	70	
		26.99	OUTROS CONSUMOS DE SECRETARIA		
		30.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		70
		30.01	TRANSPORTES DE MERCADORIAS		
		30.03	CORREIO		1
		30.04	TELEFONE	175	
				175	

DEP. CAP. DIV. SDV.	C. E. N/A	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
	30.99	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		30
	31.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - NÃO ESPECIFICADOS		
	31.01	TAREFEIROS		350
TOTAL DA TRANSFERENCIA NR: 25			534	534
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DE 07/09/89			152 635	152 635

7 de Setembro de 1989. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.

Despacho Normativo n.º 106/89

Em cumprimento da Resolução do Governo reunido em Plenário de 1 de Setembro de 1989, determino que sejam efectuadas as seguintes alterações ao orçamento da Região Autónoma dos Açores para o corrente ano:

DEP. CAP. DIV. SDV.	C. E. N/A	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
04		SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO		
01		GABINETE DO SECRETARIO		
01		CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO		
01	44.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
01	44.22	PROVISÃO P/ FAZER FACE AO ART.12 DO DEC. DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL P/ 1988		465 000
06		SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
01		GABINETE DO SECRETARIO		
01		CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO		
01	01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:	3 500	
01	01.02	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI		
01	01.04	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS	50	
01	01.04	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		
01	01.04	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO CERTO - REGIME DE DIREITO PRIVADO	370	
01	01.20	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	50	
01	01.42	REMUNERAÇÕES DE PESSOAL DIVERSO	60	
01	01.43	GRATIFICAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	30	
01	01.44	REPRESENTAÇÃO CERTA E PERMANENTE	780	
03	03.00	HORAS EXTRAORDINARIAS		
03	03.01	HORAS EXTRAORDINARIAS	230	
04	04.00	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		
04	04.01	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	640	
10	10.00	PRESTAÇÕES DIRECTAS - PREVIDENCIA SOCIAL:		
10	10.01	ABONO DE FAMILIA	150	
10	10.03	OUTRAS PRESTAÇÕES DIRECTAS	100	
11	11.00	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL		
11	11.01	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL	190	
11	11.02	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	500	
11	11.03	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - MONTEPIO DOS SERVIDORES DO ESTADO	200	
14	14.00	DESLOCAGÕES - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS		
14	14.02	AJUDAS DE CUSTO NO ESTRANGEIRO	100	
14	14.03	DESLOCAGÕES	150	
28	28.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		
28	28.01	AGUA	100	
28	28.02	ELECTRICIDADE	1 100	
30	30.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		
30	30.03	CORREIO	100	
30	30.04	TELEFONE	800	
02		DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
02		DIRECÇÃO ESCOLAR DE PONTA DELGADA		
02	01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:	70 000	
02	01.02	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI		
02	01.04	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS	35 000	
02	01.04	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		
06		SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
02		DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
02		DIRECÇÃO ESCOLAR DE PONTA DELGADA		
02	01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
02	01.04	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		
02	01.04	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO CERTO - REGIME DE DIREITO PRIVADO	1 000	
02	01.13	PESSOAL FORA DO SERVIÇO AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	1 500	
02	01.20	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	400	

DEP. CAP. DIV. SDV. C.E. N/A	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULACÕES (CONTOS)
	01.41 SALÁRIOS DO PESSOAL EVENTUAL	150	
	01.43 GRATIFICAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	700	
	04.00 ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		
	04.01 SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	1 000	
	06.00 ABONOS DIVERSOS - NUMERARIO		
	06.01 ABONOS DIVERSOS - NUMERARIO	2 000	
	11.00 CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL		
	11.02 CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	5 000	
	11.03 CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - MONTEPIO DOS SERVIDORES DO ESTADO	700	
	14.00 DESLOCAÇÕES - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS		
	14.03 DESLOCAÇÕES	100	
03	DIRECÇÃO ESCOLAR DE ANGRA DO HEROÍSMO		
03			
03	01.00 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.02 PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	8 000	
	01.04 PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		
	01.04 01 PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS	9 000	
	01.04 PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		
	01.04 02 PESSOAL CONTRATADO A PRAZO CERTO - REGIME DE DIREITO PRIVADO	600	
	04.00 ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		
	04.01 SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	500	
	11.00 CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL		
	11.01 CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL	600	
	11.02 CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	3 000	
	11.03 CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - MONTEPIO DOS SERVIDORES DO ESTADO	400	
	14.00 DESLOCAÇÕES - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS		
	14.01 AJUDAS DE CUSTO NO PAÍS	500	
04	DIRECÇÃO ESCOLAR DA MORTA		
04			
04	01.00 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.02 PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	5 000	
	01.04 PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		
	01.04 01 PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS	2 000	
	01.43 GRATIFICAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	500	
	04.00 ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		
	04.01 SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	1 700	
	10.00 PRESTAÇÕES DIRECTAS - PREVIDENCIA SOCIAL:		
	10.01 ABONO DE FAMÍLIA	50	
	11.00 CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL		
	11.02 CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	1 500	
04	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
02	DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
04	DIRECÇÃO ESCOLAR DA MORTA		
04			
04	11.00 CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL		
04	11.03 CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - MONTEPIO DOS SERVIDORES DO ESTADO	350	
05	ESCOLA PREPARATORIA ROBERTO IVENS		
05			
05	01.00 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.02 PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	1 000	
	01.04 PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		
	01.04 01 PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS	1 500	
	01.04 PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		
	01.04 02 PESSOAL CONTRATADO A PRAZO CERTO - REGIME DE DIREITO PRIVADO	500	
	03.00 HORAS EXTRAORDINÁRIAS		
	03.01 HORAS EXTRAORDINÁRIAS	500	
	04.00 ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		
	04.01 SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	400	
	11.00 CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL		
	11.01 CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL	50	
	11.03 CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - MONTEPIO DOS SERVIDORES DO ESTADO	100	
	14.00 DESLOCAÇÕES - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS		
	14.01 AJUDAS DE CUSTO NO PAÍS	50	
06	ESCOLA PREPARATORIA CANTO DA MAIA		
06			
06	01.00 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.02 PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	6 000	
	01.04 PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		
	01.04 01 PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS	1 200	
	01.04 PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		
	01.04 02 PESSOAL CONTRATADO A PRAZO CERTO - REGIME DE DIREITO PRIVADO	400	
	03.00 HORAS EXTRAORDINÁRIAS		
	03.01 HORAS EXTRAORDINÁRIAS	600	
	11.00 CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL		
	11.01 CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL	100	
07	ESCOLA PREPARATORIA DE NORDESTE		
07			
07	14.00 DESLOCAÇÕES - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS		
07	14.01 AJUDAS DE CUSTO NO PAÍS	100	
08	ESCOLA PREPARATORIA DA LAGOA		
08			
08	03.00 HORAS EXTRAORDINÁRIAS		
08	03.01 HORAS EXTRAORDINÁRIAS	500	
	10.00 PRESTAÇÕES DIRECTAS - PREVIDENCIA SOCIAL:		
	10.03 OUTRAS PRESTAÇÕES DIRECTAS	70	
	11.00 CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL		
	11.01 CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL	200	
06	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
02	DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
09	ESCOLA PREPARATORIA DA RIBEIRA GRANDE		

DEP. CAP.	DIV. SDV.	C. E. N/A	DESIGNAÇÃO	RECURSOS / INSCRIBIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
09			09		
		01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.02	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	2 000	
		01.04	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		
		01.04 01	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS	1 000	
		01.43	GRATIFICAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	120	
		06.00	ABONOS DIVERSOS - NUMERARIO		
		06.01	ABONOS DIVERSOS - NUMERARIO	30	
		11.00	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL		
		11.02	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	300	
		11.03	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - MONTEPIO DOS SERVIDORES DO ESTADO	200	
		14.00	DESLOCACÕES - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS		
		14.01	AJUDAS DE CUSTO NO PAÍS	100	
10			10		
			ESCOLA PREPARATORIA DE VILA DO PORTO		
		01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.02	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	1 000	
		01.04	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		
		01.04 01	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS	3 000	
		10.00	PRESTAÇÕES DIRECTAS - PREVIDENCIA SOCIAL:		
		10.03	OUTRAS PRESTAÇÕES DIRECTAS	25	
		11.00	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL		
		11.02	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	150	
11			11		
			ESCOLA PREPARATORIA DE CAPELAS		
		01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.02	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	3 000	
		01.04	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		
		01.04 01	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS	1 500	
		03.00	HORAS EXTRAORDINARIAS		
		03.01	HORAS EXTRAORDINARIAS	500	
		04.00	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		
		04.01	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	200	
		11.00	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL		
		11.01	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL	300	
		11.02	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	200	
12			12		
			ESCOLA PREPARATORIA DE VILA FRANCA DO CAMPO		
		01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.02	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	1 000	
		03.00	HORAS EXTRAORDINARIAS		
		03.01	HORAS EXTRAORDINARIAS	100	
		10.00	PRESTAÇÕES DIRECTAS - PREVIDENCIA SOCIAL:		
		10.03	OUTRAS PRESTAÇÕES DIRECTAS	20	
13			13		
			ESCOLA PREPARATORIA DE RABO DE PEIXE		
		01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.02	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	2 000	
06			06		
			SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
02			02		
			DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
			13		
			ESCOLA PREPARATORIA DE RABO DE PEIXE		
		01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.04	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		
		01.04 01	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS	1 500	
		04.00	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		
		04.01	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	100	
		11.00	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL		
		11.01	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL	100	
		11.02	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	100	
		11.03	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - MONTEPIO DOS SERVIDORES DO ESTADO	20	
14			14		
			ESCOLA PREPARATORIA DE ARPIFES		
		01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.02	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	500	
15			15		
			ESCOLA PREPARATORIA DE ANGRA DO HEROÍSMO		
		01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.02	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	8 000	
16			16		
			ESCOLA PREPARATORIA DA PRAIA DA VITÓRIA		
		01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.02	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	5 000	
		01.04	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		
		01.04 01	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS	2 000	
		01.04	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		
		01.04 02	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO CERTO - REGIME DE DIREITO PRIVADO	500	
		04.00	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		
		04.01	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	600	
		11.00	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL		
		11.01	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL	100	
17			17		
			ESCOLA PREPARATORIA DOS BISCOITOS		
		01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.02	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	2 000	
		01.04	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		
		01.04 01	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS	1 500	
18			18		
			ESCOLA PREPARATORIA DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA		
		01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.02	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	1 000	

DEP. CAP.	DIV. SOV.	C. E. N/A	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULACÕES (CONTOS)
		01.04	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		
		01.04 01	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS	500	
		06.00	ABONOS DIVERSOS - NUMERARIO		
		06.01	ABONOS DIVERSOS - NUMERARIO	200	
06			SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
	02		DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
	18		ESCOLA PREPARATORIA DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA		
	18				
	18	10.00	PRESTAÇÕES DIRECTAS - PREVIDENCIA SOCIAL:		
	18	10.01	ABONO DE FAMÍLIA	10	
	19		ESCOLA PREPARATORIA DE VELAS		
	19				
	19	01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	19	01.02	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	1 000	
		01.04	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		
		01.04 01	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS	1 000	
		03.00	HORAS EXTRAORDINARIAS		
		03.01	HORAS EXTRAORDINARIAS	400	
		04.00	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		
		04.01	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	100	
	20		ESCOLA PREPARATORIA DA CALHETA		
	20				
	20	01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	20	01.04	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS	1 000	
	20	01.04 01	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		
		01.04	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		
		01.04 02	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO CERTO - REGIME DE DIREITO PRIVADO	500	
		03.00	HORAS EXTRAORDINARIAS		
		03.01	HORAS EXTRAORDINARIAS	385	
		11.00	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL		
		11.02	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	50	
	21		ESCOLA PREPARATORIA DA MORTA		
	21				
	21	01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	21	01.02	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	1 000	
		01.04	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		
		01.04 01	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS	2 000	
		03.00	HORAS EXTRAORDINARIAS		
		03.01	HORAS EXTRAORDINARIAS	650	
		11.00	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL		
		11.03	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - MONTEPIO DOS SERVIDORES DO ESTADO	50	
	22		ESCOLA PREPARATORIA DAS LAJES DO PICO		
	22				
	22	01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	22	01.02	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	2 000	
		01.04	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		
		01.04 01	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS	500	
		04.00	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		
		04.01	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	100	
	23		ESCOLA PREPARATORIA DE SÃO ROQUE		
	23				
	23	01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	23	01.02	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	1 500	
06			SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
	02		DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
	23		ESCOLA PREPARATORIA DE SÃO ROQUE		
	23				
	23	01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	23	01.04	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS	2 000	
	23	01.04 01	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		
		03.00	HORAS EXTRAORDINARIAS		
		03.01	HORAS EXTRAORDINARIAS	500	
		06.00	ABONOS DIVERSOS - NUMERARIO		
		06.01	ABONOS DIVERSOS - NUMERARIO	600	
	24		ESCOLA PREPARATORIA DE SANTA CRUZ DAS FLORES		
	24				
	24	01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	24	01.02	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	1 500	
		01.04	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		
		01.04 01	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS	1 000	
		01.04	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		
		01.04 02	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO CERTO - REGIME DE DIREITO PRIVADO	200	
		03.00	HORAS EXTRAORDINARIAS		
		03.01	HORAS EXTRAORDINARIAS	300	
		11.00	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL		
		11.02	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	50	
		11.03	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - MONTEPIO DOS SERVIDORES DO ESTADO	10	
		14.00	DESLOCACÕES - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS		
		14.03	DESLOCACÕES	50	
	25		ESCOLA SECUNDARIA ANTERO DE MENTAL		
	25				
	25	01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	25	01.04	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		
	25	01.04 02	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO CERTO - REGIME DE DIREITO PRIVADO	600	
		03.00	HORAS EXTRAORDINARIAS		
		03.01	HORAS EXTRAORDINARIAS	1 500	
		11.00	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL		
		11.02	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	1 000	
		11.03	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - MONTEPIO DOS SERVIDORES DO ESTADO	100	
	26		ESCOLA SECUNDARIA DOMINGOS REBELO		

DEP. CAP. DIV. SDV. C.E. N/A	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
26	01.00 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
26	01.04 PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS	250	
26	01.04 02 PESSOAL CONTRATADO A PRAZO CERTO - REGIME DE DIREITO PRIVADO	10	
	01.13 PESSOAL FORA DO SERVIÇO AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	185	
	01.43 GRATIFICAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
	03.00 HORAS EXTRAORDINÁRIAS	1 800	
	03.01 HORAS EXTRAORDINÁRIAS		
	06.00 ABONOS DIVERSOS - NUMERARIO	25	
	06.01 ABONOS DIVERSOS - NUMERARIO		
	10.00 PRESTAÇÕES DIRECTAS - PREVIDENCIA SOCIAL:	10	
	10.03 OUTRAS PRESTAÇÕES DIRECTAS		
06	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
02	DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
26	ESCOLA SECUNDARIA DOMINGOS REBELO		
26	11.00 CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL		
26	11.01 CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL	220	
27	ESCOLA SECUNDARIA DA RIBEIRA GRANDE		
27	01.00 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
27	01.02 PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	1 000	
	01.04 01 PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS	1 000	
	01.04 02 PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS	100	
	01.04 02 PESSOAL CONTRATADO A PRAZO CERTO - REGIME DE DIREITO PRIVADO	100	
	02.00 GRATIFICAÇÕES		
	02.01 GRATIFICAÇÕES	100	
	11.00 CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL		
	11.02 CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	300	
	11.03 CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - MONTEPIO DOS SERVIDORES DO ESTADO	50	
28	ESCOLA SECUNDARIA DAS LARANJEIRAS		
28	01.00 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
28	01.02 PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	12 000	
	01.04 01 PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS	1 000	
	01.04 02 PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS	1 000	
	01.04 02 PESSOAL CONTRATADO A PRAZO CERTO - REGIME DE DIREITO PRIVADO	200	
	01.20 PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		
	10.00 PRESTAÇÕES DIRECTAS - PREVIDENCIA SOCIAL:		
	10.01 ABONO DE FAMÍLIA	40	
	11.00 CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL		
	11.01 CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL	200	
	11.02 CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	200	
	11.03 CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - MONTEPIO DOS SERVIDORES DO ESTADO	150	
29	ESCOLA SECUNDARIA DE ANGRA DO HEROISMO		
29	01.00 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
29	01.02 PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	3 000	
	01.04 01 PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS	3 500	
	01.04 02 PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS	600	
	01.04 02 PESSOAL CONTRATADO A PRAZO CERTO - REGIME DE DIREITO PRIVADO		
	03.00 HORAS EXTRAORDINÁRIAS		
	03.01 HORAS EXTRAORDINÁRIAS	1 000	
	04.00 ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		
	04.01 SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	1 000	
	06.00 ABONOS DIVERSOS - NUMERARIO		
	06.01 ABONOS DIVERSOS - NUMERARIO	50	
06	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
02	DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
29	ESCOLA SECUNDARIA DE ANGRA DO HEROISMO		
29	11.00 CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL		
29	11.01 CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL	200	
30	ESCOLA SECUNDARIA DA MORTA		
30	01.00 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
30	01.04 01 PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS	1 000	
30	01.04 02 PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS	600	
	01.04 02 PESSOAL CONTRATADO A PRAZO CERTO - REGIME DE DIREITO PRIVADO	500	
	01.13 PESSOAL FORA DO SERVIÇO AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		
	03.00 HORAS EXTRAORDINÁRIAS	1 000	
	03.01 HORAS EXTRAORDINÁRIAS		
	10.00 PRESTAÇÕES DIRECTAS - PREVIDENCIA SOCIAL:		
	10.01 ABONO DE FAMÍLIA	50	
	11.00 CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL		
	11.01 CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL	50	
	14.00 DESLOCAÇÕES - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS	200	
	14.01 AJUDAS DE CUSTO NO PAÍS		
36	CENTRO DE APOIO TECNOLÓGICO A EDUCAÇÃO		
36	04.00 ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		
36	04.01 SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	10	
37	RESIDENCIA DE ESTUDANTES DA NORDELA		
37	01.00 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
37	01.43 GRATIFICAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	10	
	11.00 CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL		

DEP. CAP.	DIV. SDV.	C. E. N/A	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIBÇÕES (CONTOS)	ANULACÕES (CONTOS)
		11.02	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	20	
	38		RESIDENCIA DE ESTUDANTES DE SANTA MARIA		
	38				
	38	01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	38	01.43	GRATIFICAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	130	
		10.00	PRESTAÇÕES DIRECTAS - PREVIDENCIA SOCIAL:		
		10.03	OUTRAS PRESTAÇÕES DIRECTAS	50	
		11.00	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL		
		11.01	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL	20	
		11.03	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - MONTEPIO DOS SERVIDORES DO ESTADO	20	
04			DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
	01		CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
	01				
	01	29.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE BENS		
	01	29.01	RENDAS DE EDIFÍCIOS	500	
04			DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
	04		DELEGACÃO DOS DESPORTOS E CENTRO DE MEDICINA DESPORTIVA E PAVILHÃO		
	04		GINÁSIO DESPORTIVO DE PONTA DELGADA		
	04				
	04	31.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - NÃO ESPECIFICADOS		
	04	31.99	OUTROS SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS	300	
05			DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
	02		BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO DE PONTA DELGADA		
	02				
	02	01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	02	01.02	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	5 000	
	03		BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	03				
	03	01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	03	01.02	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	1 000	
		11.00	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL		
		11.02	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	19	
		11.03	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - MONTEPIO DOS SERVIDORES DO ESTADO	10	
	04		BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO DA MORTA		
	04				
	04	01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	04	01.02	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	1 000	
		01.42	REMUNERAÇÕES DE PESSOAL DIVERSO	30	
		04.00	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		
		04.01	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	95	
		11.00	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL		
		11.01	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL	10	
		11.02	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	200	
		11.03	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - MONTEPIO DOS SERVIDORES DO ESTADO	60	
	05		MUSEU CARLOS MACHADO		
	05				
	05	01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	05	01.02	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	1 500	
		01.20	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	300	
		03.00	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		
		03.01	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	30	
		04.00	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		
		04.01	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	200	
		10.00	PRESTAÇÕES DIRECTAS - PREVIDENCIA SOCIAL:		
		10.01	ABONO DE FAMÍLIA	90	
		11.00	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL		
		11.01	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL	200	
		11.02	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	400	
		11.03	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - MONTEPIO DOS SERVIDORES DO ESTADO	100	
	06		MUSEU DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	06				
	06	01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	06	01.04	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		
	06	01.04 01	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS	200	
06			SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
05			DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
	08		CASA DA CULTURA DA JUVENTUDE DE PONTA DELGADA		
	08				
	08	01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.02	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	450	
		01.04	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		
		01.04 02	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO CERTO - REGIME DE DIREITO PRIVADO	500	
		01.42	REMUNERAÇÕES DE PESSOAL DIVERSO	200	
		03.00	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		
		03.01	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	100	
		04.00	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		
		04.01	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	100	
		10.00	PRESTAÇÕES DIRECTAS - PREVIDENCIA SOCIAL:		
		10.01	ABONO DE FAMÍLIA	30	
		11.00	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL		
		11.01	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL	20	
		11.02	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	180	
		11.03	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - MONTEPIO DOS SERVIDORES DO ESTADO	55	
	09		CASA DA CULTURA DA JUVENTUDE DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	09				
	09	01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		

DEP. CAP. DIV. SOV.	C. E. N/A	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
09	01.02	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	300	
	01.42	REMUNERAÇÕES DE PESSOAL DIVERSO	30	
	10.00	PRESTAÇÕES DIRECTAS - PREVIDÊNCIA SOCIAL:		
	10.01	ADONO DE FAMÍLIA	16	
	11.00	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDÊNCIA SOCIAL		
	11.02	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	39	
	11.03	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - MONTEPIO DOS SERVIDORES DO ESTADO	5	
07		SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL		
04		SERVICO REGIONAL DE SAÚDE		
01		CENTRO COMUM DO SERVICO REGIONAL DE SAÚDE		
01				
01	38.00	TRANSFERÊNCIAS - SECTOR PÚBLICO:		
01	38.03	SERVICOS AUTONOMOS		
01	38.03 01	SERVICO REGIONAL DE SAÚDE	177 041	
08		SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA		
02		DIRECÇÕES REGIONAIS DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, ENERGIA E TRANSPORTES		
04		DIRECÇÃO REGIONAL DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		
04				
04	01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
04	01.02	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	6 000	
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DE 01/09/89			465 000	465 000

1 de Setembro de 1989. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.

Despacho Normativo n.º 107/89

Ao abrigo do disposto n.º 2, do artigo 10.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/89/A, de 26 de Abril e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social:

DEP. CAP. DIV. SOV.	C. E. N/A	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
07		SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL		
01		GABINETE DO SECRETARIO		
01		CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO REGIONAL		
01				
01	01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01	01.04	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		2 000
01	01.04 01	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		
01	03.00	HORAS EXTRAORDINARIAS		
	03.01	HORAS EXTRAORDINARIAS	200	
	06.00	ABONOS DIVERSOS - NUMERARIO		
	06.01	ABONOS DIVERSOS - NUMERARIO		200
	14.00	DESLOCACÕES - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS		
	14.99	OUTRAS COMPENSAÇÕES DE ENCARGOS	2 000	
	25.00	BENS NÃO DURADOUROS - ALIMENTAÇÃO, ROUPAS E CALÇADO		
	25.01	ALIMENTAÇÃO, ROUPAS E CALÇADO		300
	27.00	BENS NÃO DURADOUROS - OUTROS		
	27.99	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	2 000	
	28.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		
	28.99	OUTROS ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		1 900
	29.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - LOCACAO DE BENS		
	29.99	ALUGUERES DIVERSOS		2 303
	30.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		
	30.01	TRANSPORTES DE MERCADORIAS	500	
	30.05	COMUNICAÇÃO DE DADOS		800
	31.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - NÃO ESPECIFICADOS		
	31.04	DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO	3 000	
	31.05	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2 000	
	31.07	ROYALTIES COM ASSISTENCIA TECNICA - INFORMATICA		800
	31.08	ROYALTIES COM ASSISTENCIA TECNICA-OUTROS		700
	31.11	EDICAO DO "JORNAL OFICIAL"		130
	31.12	ENCADERNAÇÕES		100
	44.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	44.24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - REMUNERAÇÃO EXTRAORDINARIA 1988		467
02		DIRECÇÃO REGIONAL DE SAÚDE		
01		CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE SAÚDE		
01				
01	01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01	01.04	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		
01	01.04 01	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		519
01	01.04	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		
01	01.04 02	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO CERTO - REGIME DE DIREITO PRIVADO		146
	01.13	PESSOAL FORA DO SERVICO AGUARDANDO APOSENTACAO	250	
	01.20	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	15	
	11.00	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL		

DEP.CAP.	DIV.SDV.	C.E. N/A	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
		11.02	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	200	
		14.00	DESLOCACÕES - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS		
		14.02	AJUDAS DE CUSTO NO ESTRANGEIRO	200	
		14.03	DESLOCACÕES	200	
		14.99	OUTRAS COMPENSAÇÕES DE ENCARGOS		200
07			SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL		
	03		DIRECÇÃO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL		
			DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL E EQUIPAMENTOS COLECTIVOS		
	02				
	02	14.00	DESLOCACÕES - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS		
	02	14.01	AJUDAS DE CUSTO NO PAÍS	100	100
	02	14.03	DESLOCACÕES		
	03		SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DIRECTA		
	03				
	03	01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	03	01.04	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		1 500
	03	01.04 01	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		
		01.04	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS	500	
		01.04 02	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO CERTO - REGIME DE DIREITO PRIVADO		
		03.00	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		
		03.01	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		280
		14.00	DESLOCACÕES - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS		
		14.01	AJUDAS DE CUSTO NO PAÍS	500	
		14.03	DESLOCACÕES	780	
		30.00	AQUISICÇÃO DE SERVIÇOS - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		
		30.99	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	10	
		31.00	AQUISICÇÃO DE SERVIÇOS - NÃO ESPECIFICADOS		
		31.05	PUBLICIDADE E PROPAGANDA		20
		31.99	OUTROS SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS	10	
TOTAL DA TRANSFERENCIA NR: 23				12 465	12 465

7 de Setembro de 1989. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.

Despacho Normativo n.º 108/89

Ao abrigo do disposto n.º 2, do artigo 10.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/89/A, de 26 de Abril e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional da Economia:

DEP.CAP.	DIV.SDV.	C.E. N/A	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
08			SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA		
	01		GABINETE DO SECRETARIO		
			CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO		
	01				
	01	01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01	01.02	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI		6 740
		01.03	GRATIFICAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	150	
		01.04	REPRESENTAÇÃO CERTA E PERMANENTE	1 200	
		03.00	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		
		03.01	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	1 000	
		10.00	PRESTAÇÕES DIRECTAS - PREVIDENCIA SOCIAL:		
		10.01	ABONO DE FAMÍLIA	350	
		11.00	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL		
		11.03	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - MONTEPIO DOS SERVIDORES DO ESTADO	50	
		26.00	BENS NÃO DURADOUROS - CONSUMOS DE SECRETARIA		
		26.01	MATERIAL DE ESCRITORIO	500	
		28.00	AQUISICÇÃO DE SERVIÇOS - ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		
		28.02	ELECTRICIDADE	300	
		29.00	AQUISICÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE BENS		
		29.01	RENDAS DE EDIFÍCIOS		7 500
		30.00	AQUISICÇÃO DE SERVIÇOS - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		
		30.02	TRANSPORTES DE PESSOAL	500	
		30.04	TELEFONE	1 000	
		31.00	AQUISICÇÃO DE SERVIÇOS - NÃO ESPECIFICADOS		
		31.03	ALIMENTAÇÃO E ESTADAS	1 500	
		31.04	DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO	2 000	
		31.05	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	100	
		31.12	ENCADERNAÇÕES	100	
		31.99	OUTROS SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS	1 500	
	02		GABINETE DE GEOCIÊNCIAS		
	02				
	02	01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	02	01.02	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	130	
		01.04	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		

DEP.CAP.	DIV.SDV.	C.E. N/A	DESIGNAÇÃO	REPOZICION / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULACÕES (CONTOS)
		01.04	01 PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS	60	
		01.13	PESSOAL FORA DO SERVIÇO AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		300
		01.42	REMUNERAÇÕES DE PESSOAL DIVERSO	80	
		01.46	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	350	
		03.00	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		
		03.01	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	145	
		04.00	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		
		04.01	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		250
		06.00	ABONOS DIVERSOS - NUMERARIO		
		06.01	ABONOS DIVERSOS - NUMERARIO		250
		10.00	PRESTAÇÕES DIRECTAS - PREVIDÊNCIA SOCIAL:		
		10.03	OUTRAS PRESTAÇÕES DIRECTAS		15
		11.00	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDÊNCIA SOCIAL		
		11.01	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDÊNCIA SOCIAL	50	
		26.00	BENS NÃO DURADOUROS - CONSUMOS DE SECRETARIA		
		26.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		76
08			SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA		
	01		GABINETE DO SECRETARIO		
	02		GABINETE DE GEOCIÊNCIAS		
	02	26.00	BENS NÃO DURADOUROS - CONSUMOS DE SECRETARIA		
	02	26.03	MATERIAL ESPECÍFICO DE INFORMATICA	70	
		27.00	BENS NÃO DURADOUROS - OUTROS		
		27.99	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	40	
		29.00	AQUISICÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE BENS		
		29.01	RENDAS DE EDIFÍCIOS		35
		30.00	AQUISICÃO DE SERVIÇOS - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		
		30.04	TELEFONE	31	
		30.06	TELEX		100
		31.00	AQUISICÃO DE SERVIÇOS - NÃO ESPECIFICADOS		
		31.04	DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO	20	
		31.09	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VIATURAS	50	
	03		LABORATÓRIO DE ANÁLISES E ENSAIOS		
	03				
	03	01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	03	01.04	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		
	03	01.04	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		100
		11.00	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDÊNCIA SOCIAL		
		11.02	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	100	
		26.00	BENS NÃO DURADOUROS - CONSUMOS DE SECRETARIA		
		26.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	50	
		27.00	BENS NÃO DURADOUROS - OUTROS		
		27.02	ARTIGOS DE HIGIENE E LIMPEZA		50
	04		SERVIÇO DE INSPEÇÃO ECONOMICA		
	04				
	04	01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	04	01.43	GRATIFICAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	1 100	
		02.00	GRATIFICAÇÕES		
		02.01	GRATIFICAÇÕES	450	
		03.00	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		
		03.01	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	1 800	
		06.00	ABONOS DIVERSOS - NUMERARIO		
		06.01	ABONOS DIVERSOS - NUMERARIO	80	
		10.00	PRESTAÇÕES DIRECTAS - PREVIDÊNCIA SOCIAL:		
		10.01	ABONO DE FAMÍLIA	60	
		11.00	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDÊNCIA SOCIAL		
		11.02	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	350	
		11.03	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - MONTEPIO DOS SERVIDORES DO ESTADO	150	
		21.00	BENS DURADOUROS - OUTROS		
		21.01	OUTROS BENS DURADOUROS		250
		26.00	BENS NÃO DURADOUROS - CONSUMOS DE SECRETARIA		
		26.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	200	
		30.00	AQUISICÃO DE SERVIÇOS - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		
		30.01	TRANSPORTES DE MERCADORIAS	50	
		30.04	TELEFONE	500	
08			SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA		
	01		GABINETE DO SECRETARIO		
	04		SERVIÇO DE INSPEÇÃO ECONOMICA		
	04				
	04	31.00	AQUISICÃO DE SERVIÇOS - NÃO ESPECIFICADOS		
	04	31.06	FORMAÇÃO DE PESSOAL		500
	05		DELEGACÃO DA SECRETARIA REGIONAL ECONOMIA		
	05				
	05	01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	05	01.02	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI		450
		01.42	REMUNERAÇÕES DE PESSOAL DIVERSO	150	
		03.00	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		
		03.01	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	150	
		10.00	PRESTAÇÕES DIRECTAS - PREVIDÊNCIA SOCIAL:		
		10.01	ABONO DE FAMÍLIA	150	
	06		CRIMA		
	06				
	06	01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	06	01.02	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	600	
		01.44	REPRESENTAÇÃO CERTA E PERMANENTE		150
		01.46	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		400
		03.00	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		
		03.01	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	250	
		11.00	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDÊNCIA SOCIAL		
		11.02	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	150	
		11.03	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - MONTEPIO DOS SERVIDORES DO ESTADO	50	
		26.00	BENS NÃO DURADOUROS - CONSUMOS DE SECRETARIA		

DEP.CAP.*DIV.SDV.*	C.E. N/A*	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
		26.02 MATERIAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		500
		30.00 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		
		30.04 TELEFONE		500
		31.00 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - NÃO ESPECIFICADOS		
		31.99 OUTROS SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS	500	
02		DIRECÇÕES REGIONAIS DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, ENERGIA E TRANSPORTES		
	01	DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO		
	01			
	01	01.00 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:	400	
	01	01.02 PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI		
		11.00 CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDÊNCIA SOCIAL		
		11.02 CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	100	
		11.03 CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - MONTEPIO DOS SERVIDORES DO ESTADO	50	
		14.00 DESLOCAÇÕES - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS		
		14.01 AJUDAS DE CUSTO NO PAÍS		550
	02	DIRECÇÃO REGIONAL DA INDÚSTRIA		
	02			
	02	01.00 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	02	01.04 PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		350
	02	01.04 01 PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		
08		SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA		
	02	DIRECÇÕES REGIONAIS DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, ENERGIA E TRANSPORTES		
		DIRECÇÃO REGIONAL DA INDÚSTRIA		
	02			
	02	01.00 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	02	01.20 PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		220
	02	03.00 HORAS EXTRAORDINÁRIAS		
		03.01 HORAS EXTRAORDINÁRIAS	300	
		11.00 CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDÊNCIA SOCIAL		
		11.01 CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDÊNCIA SOCIAL	220	
		11.03 CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - MONTEPIO DOS SERVIDORES DO ESTADO	50	
		26.00 BENS NÃO DURÁVEIS - CONSUMOS DE SECRETARIA		
		26.01 MATERIAL DE ESCRITÓRIO	100	
		31.00 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - NÃO ESPECIFICADOS		
		31.03 ALIMENTAÇÃO E ESTADAS		100
	03	DIRECÇÃO REGIONAL DA ENERGIA		
	03			
	03	01.00 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.20 PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		130
		01.46 SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	150	
		03.00 HORAS EXTRAORDINÁRIAS		
		03.01 HORAS EXTRAORDINÁRIAS	250	
		04.00 ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		
		04.01 SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		200
		10.00 PRESTAÇÕES DIRECTAS - PREVIDÊNCIA SOCIAL:		
		10.01 ABONO DE FAMÍLIA	10	
		11.00 CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDÊNCIA SOCIAL		
		11.02 CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	10	
		26.00 BENS NÃO DURÁVEIS - CONSUMOS DE SECRETARIA		
		26.03 MATERIAL ESPECÍFICO DE INFORMÁTICA	50	
		30.00 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		
		30.02 TRANSPORTES DE PESSOAL		80
		30.04 TELEFONE	130	
		31.00 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - NÃO ESPECIFICADOS		
		31.03 ALIMENTAÇÃO E ESTADAS		150
		31.04 DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO	50	
		44.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
		44.24 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - REMUNERAÇÃO EXTRAORDINÁRIA 1988		90
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA NR: 20			20 036	20 036

7 de Setembro de 1989. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.

Despacho Normativo n.º 109/89

Ao abrigo do disposto n.º 2, do artigo 10.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/89/A, de 26 de Abril e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas:

DEP.CAP.*DIV.SDV.*	C.E. N/A*	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
09		SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS		
	40	DESPESAS DO PLANO		
	22	DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA		
	22			
	22	38.00 TRANSFERÊNCIAS - SECTOR PÚBLICO:		

DEP.CAP.	DIV.SDV.	C.E. N/A	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
	22	38.03	SERVÍCIOS AUTÓNOMOS		
	22	38.03 02	IFADAP		63 000
		44.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
		44.99	DIVERSAS	4 000	
		54.00	TRANSFERÊNCIAS - SECTOR PÚBLICO:		
		54.04	AUTARQUIAS LOCAIS		
		54.04 01	DIVERSAS	63 700	
		71.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
		71.99	DIVERSAS		4 700
	25		DESENVOLVIMENTO DAS PISCAS		
	25				
	25	56.00	TRANSFERÊNCIAS - EMPRESAS PRIVADAS:		
	25	56.99	DIVERSAS	50 000	
		58.00	TRANSFERÊNCIAS - PARTICULARES:		
		58.99	DIVERSAS		50 000
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA NR: 22				117 700	117 700

7 de Setembro de 1989. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.

Despacho Normativo n.º 110/89

Ao abrigo do disposto n.º 2, do artigo 10.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/89/A, de 26 de Abril e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional do Turismo e Ambiente:

DEP.CAP.	DIV.SDV.	C.E. N/A	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
10			SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E AMBIENTE		
	03		DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE		
			DELEGAÇÕES DA DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE		
	02				
	02				
	02	26.00	BENS NÃO DURADOUROS - CONSUMOS DE SECRETARIA		
	02	26.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	400	
		27.00	BENS NÃO DURADOUROS - OUTROS		250
		27.01	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE DESGASTE RÁPIDO		
		28.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		
		28.05	SERVÍCIOS DE HIGIENE E LIMPEZA		100
		28.99	OUTROS ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		50
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA NR: 24				400	400

7 de Setembro de 1989. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.

Despacho Normativo n.º 111/89

Ao abrigo do disposto n.º 2, do artigo 10.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/89/A, de 26 de Abril e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas:

DEP.CAP.	DIV.SDV.	C.E. N/A	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
11			SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
	02		DIRECÇÕES REGIONAIS DE INFRAESTRUTURAS PORTUÁRIAS E AEROPORTUÁRIAS DE E		
			ESTRADAS E EQUIPAMENTOS COLECTIVOS		
	01		CENTRO COMUM DA D.R.I.P.A., D.R.E., D.R.E.C.		
	01				
	01	01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01	01.02	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI		
		11.00	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDÊNCIA SOCIAL		1 500

7 de Setembro de 1989. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.

O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Adolfo Ribeiro Lima*.

SUPLEMENTOS

Foi publicado um 2.º suplemento ao *Jornal Oficial*, I série, n.º 9, de 28 de Fevereiro de 1989, inserindo o seguinte:

Secretaria Regional da Economia - **Portaria n.º 9-A/89** - Aprova as tarifas de transporte marítimo de passageiros.

Secretaria Regional da Economia - **Portaria n.º 9-B/89** - Fixa os preços de venda do álcool etílico. Revoga a Portaria n.º 2/87, de 20 de Janeiro.

Secretaria Regional da Economia - **Portaria n.º 9-C/89** - Fixa os preços de venda do pão, da farinha do tipo 75 e das sêmas. Revoga a Portaria n.º 3/88, de 28 de Janeiro.

Secretaria Regional da Economia - **Portaria n.º 9-D/89** - Fixa os preços de venda do açúcar e as respectivas margens de comercialização. Revoga a Portaria n.º 2/88, de 28 de Janeiro.

Secretaria Regional da Economia - **Portaria n.º 9-E/89** - Aprova as tarifas dos transportes públicos regulares de passageiros.

Secretaria Regional da Economia - **Portaria n.º 9-F/89** - Aprova as tarifas aplicáveis ao aluguer de veículos ligeiros de passageiros com condutor. Revoga a Portaria n.º 20/88, de 29 de Março.

Secretaria Regional da Economia - **Portaria n.º 9-G/89** - Aprova as taxas aeroportuárias a aplicar na aerogare civil do Aeroporto das Lajes e nos aeródromos da Graciosa, Pico e São Jorge. Revoga a Portaria n.º 19/88, de 29 de Março.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal - 28.190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e assinaturas do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida ao Gabinete do Subsecretário Regional da Comunicação Social, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I ou II Séries	2.000\$
I e II Séries	3.350\$
III ou IV Séries	1.100\$
Preço avulso por página	6\$

O preço dos anúncios é de 55\$00 por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Secção de Apoio ao *Jornal Oficial*, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada (Açores).

PREÇO DESTE NÚMERO - 120\$00
